



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

“Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º, do artigo 161 do Regimento Interno.”

Autoria: A Mesa

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º, do Art. 161 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 161 – [...]

§ 1º. As inscrições dos oradores para o Tema Livre serão feitas no sistema eletrônico de votação a partir da abertura da Sessão, encerrando-se com a votação das Moções.

Art. 2º - O parágrafo 2º, do Art. 161 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 161 – [...]

§ 2º. O vereador que, inscrito para falar no Tema Livre, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra perderá a vez, não podendo mais ser inscrito para falar na Sessão respectiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 14 de outubro de 2026.

**JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003200370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em **14/10/2026 10:00**

Checksum: **B7B48078A50F799042898ABF517E278C372025EFD829ED47E37CD3581BDEFC1E**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320038003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.